



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026**

Objeto: aquisição de material de expediente para o CAPSEM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades administrativas desenvolvidas pelo Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, atendimento ao público, elaboração de documentos, arquivamento de processos, organização dos setores e demais atividades desempenhadas pela Autarquia.

O estoque atualmente disponível encontra-se em processo de esgotamento, tornando necessária a reposição dos materiais para evitar descontinuidade das atividades administrativas e garantir a eficiência dos serviços públicos prestados.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O CAPSEM necessita manter o abastecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas. Contudo, o estoque existente encontra-se em processo de esgotamento, o que pode comprometer a execução das rotinas internas, a elaboração e tramitação de documentos, a organização de processos administrativos e o atendimento aos segurados e beneficiários da Autarquia.

A insuficiência desses materiais pode ocasionar atrasos na prestação dos serviços, prejuízos à eficiência administrativa e descontinuidade de atividades essenciais ao funcionamento do CAPSEM.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação para aquisição de materiais de expediente, de forma planejada e conforme a necessidade da Administração, garantindo a reposição do estoque e assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- ser novos, de primeiro uso e sem qualquer defeito;
- possuir qualidade compatível com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis;
- ser entregues em perfeitas condições de uso;
- possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- ser entregues conforme cronograma definido pela Administração.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer o material conforme descrições e exigências constantes no termo de referência para o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor dispendido será em torno de **R\$2.954,72**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Para se chegar a tal estimativa, foi realizada pesquisa de processos licitatórios com quantitativo de equipamentos e características semelhantes ao pretendido, no site LICITACON. A partir disso, a pesquisa de preços obedeceu ao método da “média aritmética”, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente. Os itens serão especificados detalhadamente no Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza indivisível e devem ser executados de forma integrada por um único contratado, garantindo maior eficiência, responsabilidade e economicidade na execução do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- garantir o abastecimento contínuo dos setores administrativos;
- evitar interrupção das atividades por falta de materiais;

- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- aumentar a eficiência administrativa;
- racionalizar os gastos públicos por meio de aquisição planejada;
- assegurar maior organização dos processos administrativos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento de propostas;
- e) escolha da melhor e mais vantajosa proposta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto. A contratação possui autonomia e atende necessidade específica da Autarquia.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 6º, XXIV, alínea “e”, da lei n.º 14.133/21.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n.º 18/2020.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho/RS, 20 de julho de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vanessa Oliveira Behnen

Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

**Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM**